PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.203

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Passa a denominar-se Rua Joaquim Rafael Leitão, a que partindo da Avenida 27 de Setembro, vai direta à BR 101, passando pela Vila Barreto, atravessando a Carlos Barretto.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE JANEIRO DE 1971.

PREFEITO

a) Clóvis Lacerda Leite.